

LTRA V

Auto de posse que por parte da Igreja tomou dos novos Descubridores do Ouro o Padre Marcos Freire de Carv.^o no Certão do Rio gr.^{de} deste Bispado de S. Paulo, por ComiSSão do Ex.^{mo} e Rm.^o Sr. Dom Fr. Antonio da Madre de D.^s Bispo DioCesano.

Aos vinte e quatro dias do mez de Setembro de mil setecentos e SeSSenta e hum annos no Certão do Rio Grande Bispado de S. Paulo, a que serve de Demarcação, ou termo dividente o mesmo Rio grande, e nas margens delle da parte do Poente fronteira ao Sol que nasce das Geraes junto da picada que fizerão as Companhias militares que vierão conquistar os negros fugidos do dito Certão e do Campo Grande, ahy na dita paragem / estando o Povo junto / apresentou o Padre Marcos Freire de Carvalho huma Ordem do Ex.^{mo} Snr' Bispo de S. Paulo Dom Fr. Antonio da Madre de Deos em que lhe ordenava, que como seu Delegado, e Vice gerente tomasse posse actual e pessoal dos novos Descubertos do Ouro que no dito Certão do Rio grande se tinha feito ou em diante se fizessem, por estarem todos dentro dos Limites da jurisdição do dito Senhor Bispo conforme o motu proprio do SS.^{mo} Padre Benedictus XIV e exvi da qual ordem a passou elle dito Padre os Descubertos chamados o Dezemboque do Ribeirão de Santa Anna, Corrigo Rico, Ribeirão das Almas, Ribeirão Grande, Vertentes do Rio de S. João, e para haver de apossar este dos Macieis como também o Ribeirão do Pinheiro que faz barra no Sapocahy, cujo Sapocahy faz barra no Rio Grande, que tudo fica dentro do mesmo Bispado como declararão os moradores da mesma paragem que se acharão no Acto da posse, e para apoSsear também o mesmo Rio de S. João, a que os Bandeirantes das Geraes puzerão o nome de Jacuhy, na dita paragem do Rio grande acima mencionado, leo em voz alta, e inteligivel



ao Povo presente, a ordem do dito Senhor Bispo de S. Paulo, e depois de lida mandou a hum pardo seu escravo por nome Manoel dos Santos apregoar, se havia alguma peSsoa que puzeSse duvida ou se OpuzeSse a dita poSse, que queria tomar e não havendo quem a encontraSse procedeo elle dito Padre aos actos poSsessorios seguintes = Mandou arvorar o Estandarte Real da Santa Cruz e revestido de Estolla, e sobre pelis / depois de benzer, agoa, proseguio com huma pratica expondo as palavras do texto — *Ecce Crucem Domini* = E declarando alguns mysterios deste Sagrado Lenho, mostrou em como os Membros da Militante Igreja em todas as suas Emprezas se deviã valer deste inexpugnavel baluarte, para triunfar de tres inimigos que temos as barba, e inseSsantes nos fazem bateria, forcejando por rezistir lhe como valerosos soldados da Milicia de Christo, para pela mistica cruz dos trabalhos, e mortificações, subir a eterno descanso, e morgado da gloria, que pelo Redemptor, e libertador das almas na Santa Cruz nos foi ganha etc.^a E concluindo aSim a pratica / tendo já mandado levantar altar, continuou o Santo Sacrificio da MiSsa, em cuja estação explicou as palavras do Evangelho = *Homo quidem erat dives qui habebat Vilicum unum* etc.^a declarando / segundo a expozição dos Doutores / que cada hum he Feitor de sua alma, cuja feitoria se reduz a tres ordens de bens que vem a ser da natureza, e os chamados da Fortuna, e os da Graça, explicando do quaes erã huns, e quaes outros, mostrou que todos se deviã empregar em o beneplacito, lucro e aprovação do Senhor que os dá, e não em luxos, ou em vaidades superfluas do mundo etc. E concluida aSim a pratica, e MiSsa e elegeo elle dito Padre por escrivão deste Acto de PoSse a mim Mathias de Souza Mursa, o qual bem e fielmente escrevy. e Lavrei conforme por elle me foi dictado, e declarou em que era o seu intento conformarsse em tudo com as despozições de Direito, ordenações do Reyno, e Reaes determinações de S. Mag.^e Fidellissima e exortou em suas praticas o Povo reconhecessem por proprio e legitimo Pastor ao Ex.^{mo} e R.^{mo} Snr' Bispo de S. Paulo não só neste continente,



mas dos mais insertos nos lemites da jurisdicção do dito Senhor, dentro da Circumferencia que gira o Rio grande com quem se une o Sapocahy da Campanha e que por ora devia dar obediencia ao R.^{do} Vigario emcomendado de Mogi guaçú com cuja licença os viera dezobrigar dos preceitos Quaresmaes no anno presente de mil setecentos seSsenta e hum a quem ficavão devendo pagar o Ordenado, enquanto S. Ex.^a R.^{ma} não dava mais oportuna providencia que rezervava para mais firme estabellecimento dos novos habitadores, e desta forma houve o dito Padre por concluido este Acto de PoSse que ASignou com as mais peSsoas que sabião escrever e se achavão presentes, e Eu Mathias de Souza Mursa, que o fiz e escrevy era ut Supra = Como Delegado, e Vice Gerente do Ex.^{mo} e R.^{mo} Snr' Bispo Dom Fr. Antonio da Madre de Deos, que este mandei fazer e aSignei = o Padre Marcos Freire de Carvalho // o Guarda-môr Francisco Moreira de Carvalho // o Alferes José da Silva Caldeira // João Paulo // Francisco de Oliveira // Manoel Moreira Prudente // Joaquim Moreira de Carvalho // Jozé Dias Moreira // o Alferes Jeronimo do Rego Quintana // André Carvalho de Mattos // Jozé Lopes do Prado // Ignacio de Proença // Antonio Coelho Vr.^a // Manoel Ribr.^o de Mendonça // Angelo Ribr.^o de Azevedo // Manoel Ribr.^o de Azevedo // Mathias de Carvalhaes // Manooel Alz' Pimenta // Reconheço as letras e signaes acima serem dos proprios mencionados nellas por serem feitas em minha prezença o que / se neceSsario for / aceito inverbo Sacerdotis. Barra do Sapocahy 24 de 7br.^o de 1761 = O Padre Marcos Frere de Carvalho //

Letra X

Snr.^s Officiaes da Camara. Diz o Procurador da Mitra deste Bispado de São Paulo que para certos requerimentos que tem a bem da mesma' lhe he preciza huma atestação de Vm.^{ces} pela qual conste que os primeiros moradores do Itajubá, sempre forão subditos deste Bispado, tendo por Parocho no principio da

